



EDITAL Nº 98/2026- UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde: Clima

A Universidade do Estado do Pará, através da Coordenação do Campus VIII/Marabá-UEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução Nº 2761/14-CONSUN, 29 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas no **período de 29 de junho a 02 de julho de 2026, as inscrições para candidatos(as) às vagas de Tutores, Preceptores e Orientadores de Serviço** para o PET Saúde: Clima, do Ministério da Saúde, conforme Edital Nº 23/2026, atendendo aos princípios da moralidade e impessoalidade e o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações.

1. DO PROJETO

1.1 O projeto: Produção de conhecimento e comunicação para ações de enfrentamento aos impactos à saúde provocados por mudanças climáticas em Marabá-PA desenvolverá um conjunto de ações em consonância com os eixos estabelecidos conforme segue:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.2 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades estipulada para 10 de Julho de 2026, conforme Edital SGTES-MS Nº 23/2026, condicionada à validação do cadastro dos participantes.

1.3 O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro dos participantes, equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.

1.4 O projeto será executado por meio de ações integradas entre o Campus VIII da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Marabá, e a Secretaria Municipal de Saúde, focando na produção de conhecimento e comunicação para ações de enfrentamento aos impactos à saúde provocados por



mudanças climáticas em Marabá-PA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 TUTOR

- a) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- b) Exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;
- c) Realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde-Clima nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) Entregar frequência mensal;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- h) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.

2.2 PRECEPTOR

- a) Orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- b) Exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c) Realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f) Entregar a frequência mensal;
- g) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- h) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.

2.3 ORIENTADOR DE SERVIÇO

- a) Colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- b) Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;



- c) Atuar como mediador entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f) Entregar a frequência mensal;
- g) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- h) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Composição das vagas do Processo Seletivo

COMPOSIÇÃO	VAGAS
Tutor	10
Preceptor	10
Orientador de serviço	03
Total	23

3.2 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os profissionais que tiverem disponibilidade de dedicação ao programa de 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço e cientes e de acordo com o conteúdo deste Edital e que não poderá alegar o desconhecimento.

3.3 O **tutor deve ser um docente efetivo, da Universidade do Estado do Pará e lotação no Campus VIII – Marabá, com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológica, distribuídos em vagas conforme projeto submetido ao Ministério da Saúde, sendo 5 vagas obrigatoriamente reservadas para Professores com graduação na área da saúde**, conforme solicitação do Edital Nº 23/2026 do Ministério da Saúde para a função de Tutor Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

3.4 O **preceptor deve ser um profissional com graduação na área da saúde, vinculado aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.**

3.5 O **orientador de serviço deve ser um trabalhador de saúde com formação em nível superior ou médio, com experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.**



3.6 É vedada a seleção de bolsistas para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial dos projetos selecionados neste edital, que sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação deste edital, de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde.

3.7 Haverá reservas de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, observando o seguinte quantitativo:

a) reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (3 vagas Tutores (as); 3 vagas Preceptores (as) e 1 vaga Orientador (a) de serviço);

b) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas (1 vaga Tutor (a); 1 vaga Preceptor(a));

c) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas (1 vaga Tutor (a); 1 vaga Preceptor (a));

d) reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (1 vaga Tutor (a); 1 vaga Preceptor (a)); e

e) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (1 vaga Tutor (a); 1 vaga Preceptor (a)).

3.8 Quando os percentuais previstos resultem em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o arredondamento será para número inteiro superior; fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) será para número inteiro inferior.

3.9 As vagas não preenchidas pelas reservas de vagas serão redistribuídas à ampla concorrência.

3.10 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas poderão ser convocados(as) para avaliação pela banca de heteroidentificação do Campus VIII-Marabá.

4. DAS BOLSAS

4.1 Os valores das bolsas para Tutores Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET Saúde/Clima terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.2 Os valores das bolsas para Tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET Saúde/Clima terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.3 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/Clima terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



4.4 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/Clima terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.5 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

4.6 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro no SIG-PET InfoSD.

4.6 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

4.7 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverá regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

4.8 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

4.9 A bolsa referente ao PET Saúde/Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação conforme o item 11.20 do Edital SGTES-MS Nº 23/2026.

4.10 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

4.11 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 10, por meio de link: <https://forms.gle/ZVych5JWLEwRzriH8>

5.2 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital. Os documentos que devem ser apresentados:

5.2.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada via gov.br;

5.2.2 Cópia dos documentos: RG e CPF e comprovante de residência;

5.2.3 Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II) preenchida e assinada via gov.br;

5.2.4 Planilha de registro de avaliação da prova de títulos devidamente preenchida, seguida dos documentos comprobatórios e organizados na ordem descrita na planilha. (ANEXO III);

5.2.5 Declaração funcional emitida pelo SIGAA, para a vaga de Tutor;

5.2.6 Declaração de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, para a vaga de Preceptor;

5.2.7 Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Diploma de Graduação, para a vaga de Orientador de serviço;



5.2.8 Comprovante de representação na sociedade civil, **relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde**, para a vaga de Orientador de Serviço;

5.2.9 Os documentos mencionados nos itens 5.2.1 a 5.2.4 devem ser anexados como arquivo único, em PDF, seguindo a ordem dos itens;

5.2.10. Para inscrições de tutores, preceptores e orientadores de serviço que se enquadrem em ações afirmativas, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, devem preencher a ficha adequada de solicitação, em anexo (ANEXO IV, V, VI, VII e VIII), de acordo com o seguimento com o qual se identifica (pessoas negras, indígenas, quilombolas, trans e pessoas com deficiência).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no item 5.

6.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.

6.3 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no item 5, acarretará na não homologação do(a) candidato(a).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus VIII – Marabá e Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os critérios do Edital SGTES-MS Nº 23/2026.

7.2. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 1ª etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 5, de caráter eliminatório.

7.2.2 2ª etapa: Análise do registro de avaliação da prova de títulos, com os documentos organizados na ordem descrita e com caráter classificatório e eliminatório.

7.2.3 A relação dos classificados será listada, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas na somatória da pontuação dos títulos.

7.2.4 Os primeiros colocados serão alocados nas vagas conforme a pontuação final.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar o recurso.

8.2. A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço: petuepamaraba@gmail.com



8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

9.1.1 Idade mais elevada para aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2 Maior tempo de exercício efetivo na Carreira do Magistério Superior da UEPA;

9.1.3 Maior tempo de experiência profissional (para vaga de Preceptor e Orientador de serviço);

9.1.4 Obter a maior pontuação na Análise de Títulos;

9.1.5 Participação em outra edição do PET-Saúde;

9.1.6 Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano;

10. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	29/06/2026
Inscrições	29/06/2026 à 02/07/2026
Resultado da Homologação das inscrições e Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	03/07/2026
Resultado Final dos Recursos da Homologação, Banca de Heteroidentificação / Preto e Pardo e Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	06/07/2026
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	07/07/2026
Resultado Final da Banca de Heteroidentificação e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	09/07/2026
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	10/07/2026
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular e Resultado Final do processo seletivo	13/07/2026



11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os participantes serão cadastrados no SIGPET/Clima, para fins de acompanhamento e certificação.
- 11.2 Os candidatos classificados que NÃO desejarem assumir a vaga assinarão um documento de desistência da mesma (ANEXO VIII);
- 11.3 O tutor, preceptor e orientador de serviço só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo.
- 11.4 O tutor, preceptor e orientador de serviço que esteja compondo outro projeto PET-Saúde vigente, não poderá se inscrever neste processo seletivo.
- 11.5 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de tutor, preceptor e orientador de serviço junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto.
- 11.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas nas normas do Programa e da UEPA;
- 11.7 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus.
- 11.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Belém, 29 de junho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



EDITAL Nº 98/2026– UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Tutor () Preceptor () Orientador de Serviço

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Data Emissão: _____

Sexo/Identidade de gênero: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor/Etnia : _____

Pessoa com Deficiência: _____

Ensino Médio/Graduação: _____

Dados bancários (bradesco ou santander – inserir comprovação)

Agência: _____ Conta corrente: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): _____

3. Dados Institucionais

Nome da Instituição: _____

Matrícula: _____ Data de Ingresso: _____



EDITAL Nº 98/2026- UEPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do EDITAL Nº ___/2026-UEPA, de 17 de junho de 2026, para seleção e composição do Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



EDITAL Nº 98/2026- UEPA

ANEXO III

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO NOS ÚLTIMO 3 (TRÊS) ANOS (2023 a 2026)

() Tutor

() Preceptor

() Orientador de Serviço

CANDIDATO (A): _____

DATA: __/_____/_____

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área, não cumulativa. Pontua-se apenas a maior titulação)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livre Docente	4,0 pt	
2. Doutor	3,0 pt	
2. Mestre	2,0 pt	
3. Especialista/Residência	1,0 pt	

Máximo: 4,0 pts

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área)	PONTUAÇÃO	
2. Experiência profissional	0,5 por ano	

Máximo: 1,0 pts

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área, nos ÚLTIMOS 3 ANOS)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro	3,0 pt cada	
2. Capítulo de livro	2,0 pt cada	
3. Artigo em revista científica	1,0 pt cada	
3. Apresentação de trabalho (oral ou pôster)	0,5 pt cada	
4. Palestrante ou Organização de eventos científicos (congressos, jornadas, oficinas, simpósios, cursos e outros)	0,5 pt cada	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS VIII-MARABÁ/UEPA

5. Participante ou ouvinte em eventos científicos (congressos, jornadas, oficinas, simpósios, cursos, mini-cursos e outros)	0,2 pt cada	
---	-------------	--

Máximo: 2,0 pts

IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 03 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Coordenação de Projeto Social, Pesquisa ou Extensão	0,5 pt cada	
2. Participação em Grupo de Pesquisa ou Conselho ou representação	0,5 pt cada	
3. Orientações de TCA ou TCC	0,5 pt cada	
4. Orientações em Programa de Iniciação Científica	0,5 pt cada	
5. Participação em outra edição do PET-Saúde	1,0 pt cada	

Máximo: 3,0 pts

PONTUAÇÃO FINAL	
------------------------	--

End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100

E-mail: petuepamaraba@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS VIII- MARABÁ/UEPA

EDITAL Nº 98/2026 – UEPA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



EDITAL Nº 98/2026 – UEPA

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL Nº 98/2026 – UEPA

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS VIII- MARABÁ/UEPA

EDITAL Nº 98/2026 – UEPA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS VIII- MARABÁ/UEPA

EDITAL N° 98/2026 – UEPA

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, Documento de Identificação N° _____, CPF N°. _____, DECLARO que sou Indígena do povo _____, aldeia e que nasci no Município _____, Estado _____, com o fim específico de atender aos requisitos do Edital.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

Local: _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS VIII- MARABÁ/UEPA

EDITAL Nº 98/2026 – UEPA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DE BOLSISTA

Eu,

_____,
CPF: _____, curso _____

venho pela presente DECLARAR MINHA DESISTENCIA À VAGA DE BOLSISTA referente ao EDITAL Nº ___/2026- UEPA, de 17 de junho de 2026, para seleção de alunos bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Local: _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF

End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100
E-mail: petuepamaraba@gmail.com